



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 369 DE 08 DE OUTUBRO DE 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído no Município de Barra do Piraí, a Medalha de Mérito Cultural, Professor ROSEMAR MUNIZ PIMENTEL.

ARTIGO 2º - Farão jus a essa Medalha, cidadãos que, seguindo o Mestre, dedicaram suas vidas tendo como objetivo maior a difusão da cultura.

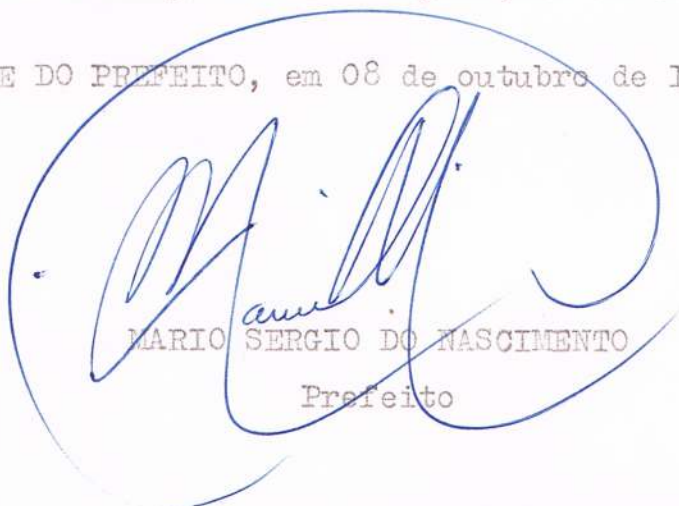
ARTIGO 3º - Essa distinção será entregue aos agraciados, em número máximo de três por ano, na data em que se comemora a Semana da Cultura.

ARTIGO 4º - As Medalhas serão de Bronze, com diâmetro de 16 centímetros, numa das faces com a estampa do Professor ROSEMAR MUNIZ PIMENTEL, na outra face, o Símbolo da Cultura e o nome do Poder Legislativo.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de outubro de 1997.


MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 192 v do livro próprio.